

Lei nº 2.132, de 16 de maio de 2002.

“Abre Crédito Suplementar e aponta recurso”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Art. 43 da Lei nº 4.320/64, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA DE VEREADORES

01 – Câmara de Vereadores

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 42.000,00

01.031.0001.001.00 – Recup. e Reequip. da Câmara de Vereadores.....R\$ 42.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito de que trata o Art. 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA DE VEREADORES

01 – Câmara de Vereadores

3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo R\$ 15.000,00

3.3.90.14.01 – Diárias dos Demais Servidores R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

01.031.0001.2.0001.00 – Manutenção das Atividades Legislativas R\$ 30.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 12.000,00

01.031.0001.1.001 – Recuperação e Reequip. da Câmara R\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 16 de maio de 2002.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos